



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 5503

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria Nº 028/2021** - Prorrogação do prazo da Portaria nº 024/2021, que dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extratos - Dispensas 2021**
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extratos - Contratos 2021**
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 Pregão Eletrônico Nº 009/2021**
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Ato de Retificação Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença, publicação nº 5361, página 5, de 30 de dezembro de 2020, referente a Extrato de Aditivos.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA N.º 028/2021

Prorrogação do prazo da Portaria nº 024/2021, que dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde destaca a possibilidade de controle da pandemia, por meio de estratégias de informação, prevenção do contágio e combate à doença.

CONSIDERANDO as orientações oriundas do Ministério da Saúde do Brasil, sobretudo as contidas na Portaria n.º 356/2020, que trata das medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental assegurado na Constituição, sendo dever do Estado e de todos os seus entes públicos assegurar a segurança da população.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.935/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas restritivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências no âmbito do Município de Valença.

CONSIDERANDO que os aglomerados humanos são fatores importantes na propagação da doença.



CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença presta serviços de natureza essencial à população.

CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de tecnologia e de ferramentas de informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer medidas preventivas ao contágio do COVID-19 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, prorrogando o prazo da Portaria nº 024/2021, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 15 de março a 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público e expediente dos Setores Administrativo e Técnico será das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Serviços gerais e vigilantes permanece como na escala.

Art. 3º. Atividades fins ligados ao Setor Técnico será de 07:30 às 13:30 horas, com exceção do plantão que será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º. Não haverá mudança nos horários de serviço nas Estações de Tratamento, uma vez que trabalhamos por escala.

Art. 5º. Nos sábados e domingos a escala permanece disponibilizada para os plantões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do SAAE de Valença-Ba, 15 de março de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA. Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11
E-mail: direcao@saaevalenca.com.br

Dispensas de Licitações



EXTRATOS - DISPENSAS 2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Valença, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações que a sucederam, torna público a realização da dispensa de licitação abaixo caracterizada:

DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo: 0033/2021

Modalidade: DISPENSA Nº 021/2021

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: ELÉTRICA BAHIANA COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 00.570.553/0001-80

Valor: R\$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais)

CONTRATADA: PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 08.901.896/0001-91

Valor: R\$ 1.184,79 (mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ETA PATIPE.

Ratificação: PEDRO SILVA MUNIZ- DIRETOR

Data: 15/03/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA-BA

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.

Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11

E-mail: saae@saaevalenca.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VVDQKW8EIA21YQNFZHVTKG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Extratos de Contratos



EXTRATOS – CONTRATOS 2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2021

Processo Administrativo: 0137/2020, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 052/2020, **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa **ELIAS CRISPIM DOS SANTOS-EIRELI, CNPJ nº 10.614.091/0001-09.** **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6001, Elemento de Despesa – 33.90.39.00. **Valor do contrato:** **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** **Vigência:** de 15/03/2021 a 14/03/2022. **Data da assinatura:** 15 de março de 2021, Valença-BA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA
Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11
[E-mail: saae@saaevalenca.com.br](mailto:saae@saaevalenca.com.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VWDQKW8EIA21YQNFZHVTKG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atas



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Pedro Silva Muniz, nomeado pela Portaria nº 3.811/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, Processo Administrativo nº 0030/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de **Pregão nº 009/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 19.398.104/0001-24 Rua Alfredo Bastos, nº 48, Centro, sala 1 - Ipirá - BA, CEP 44.600-000 TEL.: (75)4102-2020; (75)99107-7129						
Item	Descrição Detalhada	Marca /modelo	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO-PIPA, VOL. MÍN 10 M3, COM TANQUE DE AÇO PARA ÁGUA POTÁVEL, INCLUSIVE MOTORISTA, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO NO PRAZO DE 24H APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, QUE SE DARÁ APENAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE. ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, BA – SEDE E DISTRITOS.	FORD/CARGO 1717 E/ 2007/2008	M³	1.500	R\$ 99,00	R\$ 148.500,00
Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais						R\$ 148.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta)** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 11 de março de 2021.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.075.167/0001-11
Diretor do SAAE
Decreto nº 3.311/2021


ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ nº 19.398.104/0001-24

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Erratas



ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença, publicação nº 5361, página 5, de 30 de dezembro de 2020, referente a **EXTRATO DE ADITIVOS**.

Onde se lê:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo Adm. Nº 324/2016, Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 013/2016. **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 05.766.304/0001-88. **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato da empresa especializada para implantação, conversão locação e serviço de customização para sistema comercial e operacional abrangendo setor comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações. Valor estimado: R\$89.667,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais). **Vigência:** de 01/01/2021 a 31/05/2021. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2020, Valença-Ba.

Leia-se no valor do contrato:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo Adm. Nº 324/2016, Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 013/2016. **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 05.766.304/0001-88. **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato da empresa especializada para implantação, conversão locação e serviço de customização para sistema comercial e operacional abrangendo setor comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações. Valor estimado: **R45.595,70** (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para 5 (cinco) meses. **Vigência:** de 01/01/2021 a 31/05/2021. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2020, Valença-Ba.

www.saaevalenca.com.br

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefãx: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000